



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 13/04/2022
Lagarto, 13 de 04 de 22

FUNÇÃO(A)

**LEI N.º 1.032
DE 13 DE ABRIL DE 2022**

Denomina Rua no Bairro Horta e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica denominada de Rua JOANA FERREIRA DOS SANTOS, a atual Travessa Joana do Amor Divino, assim denominada pelo art. 1º da Lei nº 145, de 24 de maio de 1982, localizada no Bairro Horta, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagarto, 13 de abril de 2022; 201º da Independência e 134º da República.


**HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL**


**Igor Almeida Pinheiro
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**


**José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita**